



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

EMENDA MODIFICATIVA LEGISLATIVA

TAL EMENDA TEM O OBJETIVO DE ALTERAR
O ARTIGO 1º DESTA LEI, PASSANDO A
AUTORIZAR O EXECUTIVO E NÃO MAIS
INSTITUIR.

Onde lê-se:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bairro Empreendedor no Município de Boa Vista, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos bairros, incentivando a criação, formalização e fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos locais.

Passa a ser lido:

Art. 1º Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista a instituir o Programa Bairro Empreendedor no Município de Boa Vista, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos bairros, incentivando a criação, formalização e fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos locais.

Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2025.

CAROL DANTAS
Vereadora do Município de Boa Vista – PSD



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar o verbo do artigo primeiro para que o mesmo, passe a autorizar, sem trazer custo ao erário, essa alteração é fundamentada na necessidade de corrigir um erro de iniciativa legislativa

A alteração desse item garante a conformidade legal do programa, mantendo o foco nas ações de capacitação, apoio à formalização, fortalecimento da economia local e criação de redes de cooperação, que são atribuições legítimas do Legislativo e essenciais para o desenvolvimento sustentável dos bairros.



CAROL DANTAS
Vereadora do Município de Boa Vista – PSD